



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1616

Manaus, Quinta-feira, 21 de março de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 95933/2019

Interessado: Mário Luiz Campos Monteiro Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2017, para fruição no período de 13/08/2018 a 01/09/2018.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 98829/2019

Interessado: Mário Luiz Campos Monteiro Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2017, para fruição no período de 21/11/2018 a 30/11/2018.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 99842/2019

Interessado: Erica Lima de Araujo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 29/04/2019 a 08/05/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 100479/2019

Interessado: Danielle Lorena de Santana Costa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 22/04/2019 a 24/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 100480/2019

Interessado: Danielle Lorena de Santana Costa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 19/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 100534/2019

Interessado: Camila Catarina Gadelha Justiniano
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 100539/2019

Interessado: Camila Catarina Gadelha Justiniano
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/06/2019 a 19/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 100544/2019

Interessado: Camila Catarina Gadelha Justiniano
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 01/07/2019 a 10/07/2019, para fruição no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 100597/2019

Interessado: Izael Alencar Fernandes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 09/09/2019 a 18/09/2019, para fruição no período de 30/09/2019 a 09/10/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 100981/2019

Interessado: Priscila Farias dos Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 05/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

REQUERIMENTO Nº 101033/2019

Interessado: Yuri de Barros Lourenço
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101048/2019

Interessado: Paulo César dos Santos Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101105/2019

Interessado: Ricardo Aquino Ventura
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101166/2019

Interessado: Raquel Farah da Cruz
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 29/04/2019 a 06/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101241/2019

Interessado: Rodolfo Altino Correa da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 29/04/2019 a 03/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101320/2019

Interessado: Thiago Fonseca França da Costa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 11/03/2019 a 30/03/2019, para fruição no período de 15/04/2019 a 04/05/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101369/2019

Interessado: Louise Francine Moren Tavares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2017, originalmente previstas para o período de 13/02/2019 a 22/02/2019, para fruição no período de 11/03/2019 a 20/03/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101482/2019

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 29/04/2019 a 03/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101483/2019

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101486/2019

Interessado: Marlu Honda Neves Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 08/04/2019 a 17/04/2019, para fruição no período de 29/05/2019 a 07/06/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101494/2019

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 01/07/2019 a 10/07/2019, para fruição no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101495/2019

Interessado: Andréa Ribeiro Cosmo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/07/2019 a 19/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

REQUERIMENTO Nº 101496/2019

Interessado: Rainer Izumy Gandra Makimoto
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Interessado: Miguel Antônio Taveira Pereira
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101498/2019

Interessado: Adriana Marques Edwards
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/04/2019 a 12/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101567/2019

Interessado: Yoshio Fonseca Hamada
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 01/07/2019 a 10/07/2019, para fruição no período de 06/05/2019 a 15/05/2019.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101523/2019

Interessado: Raquel Franca Ribeiro
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 1º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101569/2019

Interessado: Yoshio Fonseca Hamada
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 16/05/2019 a 17/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101551/2019

Interessado: Bruno Pinho da Silva
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 22/04/2019 a 23/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101614/2019

Interessado: Samuel de Souza Lima
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101557/2019

Interessado: Cremilda Ferreira Silvino
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/04/2019 a 12/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101620/2019

Interessado: José Alberto de Oliveira Neto
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101564/2019

Interessado: Miguel Antônio Taveira Pereira
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101621/2019

Interessado: José Alberto de Oliveira Neto
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/06/2019 a 25/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
 Marlon André Mendes Bernardo
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
 Carlos Lélis Laura Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Interessado: José Alberto de Oliveira Neto
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/06/2019 a 25/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101624/2019

Interessado: Luísa Maria Sanches Valente
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101677/2019

Interessado: Danielle Lorena de Santana Costa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 09/09/2019 a 28/09/2019, para fruição no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101678/2019

Interessado: Danielle Lorena de Santana Costa
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 05/07/2019 a 14/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101683/2019

Interessado: Ália Mendonça Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101685/2019

Interessado: Ana Clara Rodrigues Cavalcante
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101694/2019

Interessado: Igor Pinto de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2017, originalmente previstas para o período de 26/04/2019 a 05/05/2019, para fruição no período de 06/05/2019 a 15/05/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101695/2019

Interessado: Igor Pinto de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 07/05/2019 a 16/05/2019, para fruição no período de 16/05/2019 a 25/05/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101696/2019

Interessado: Igor Pinto de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 17/05/2019 a 26/05/2019, para fruição no período de 27/05/2019 a 05/06/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101699/2019

Interessado: Igor Pinto de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 27/05/2019 a 15/06/2019, para fruição no período de 09/09/2019 a 28/09/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101707/2019

Interessado: Hellen do Socorro Farias de Moura
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 10/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101737/2019

Interessado: Bianka Veiga Horta
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 22/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

REQUERIMENTO Nº 101748/2019

Interessado: Igor Pinto de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 06/06/2019 a 07/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101870/2019

Interessado: Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 30/05/2019 a 31/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101904/2019

Interessado: Murilo Menezes do Monte
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 30/05/2019 a 05/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101921/2019

Interessado: Patrícia Farias dos Santos Linhares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101925/2019

Interessado: Saulo Martins Feitoza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 09/07/2019 a 11/07/2019, anteriormente fixado de 26/04/2019 a 30/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101926/2019

Interessado: Saulo Martins Feitoza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 10/06/2019 a 19/06/2019, para fruição no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101958/2019

Interessado: Kim Tiago dos Santos Oliveira Baptista
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 24/04/2019 a 30/04/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 102024/2019

Interessado: Dorothy Ferreira Soares de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2017, para fruição no período de 08/05/2019 a 17/05/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 102043/2019

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 25/09/2019 a 04/10/2019, para fruição no período de 16/05/2019 a 25/05/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 102044/2019

Interessado: Wanessa Silva Nobre
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 02/05/2019 a 03/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 102045/2019

Interessado: Murilo Menezes do Monte
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 10/06/2019 a 19/06/2019, para fruição no período de 20/05/2019 a 29/05/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 102/2019/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 067/2018-CSMP, datada de 31.07.2018, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Promotoria de Justiça da Comarca de TAPAUÁ, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0313/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.003629 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor BRUNO REBELO LOBATO, Agente de Apoio Manutenção em Informática, no percentual de 40% (quarenta por cento), para o desenvolvimento de atividades no SIET, com extensão do horário de trabalho até as 18 horas, no período de 18 de março a 12 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0316/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2019.005857,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 1144/2018/SUBADM, de 11/12/2018, na forma como segue:

Período: 24.03 a 30.03.2019

EXCLUIR:

- BRUNO REBELO LOBATO (Informática)

INCLUIR:

- ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133.2019.02AJ-SUBADM.0302598.2019.002122

Autos: 2019.002122

Assunto: Aquisição de lousa branca - 81.ª PRODECON.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 2 (0281675), de lavra da Exma. Promotora de Justiça, Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, por meio da qual solicitou a aquisição de 01 (um) quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário (1mx70cm), para anotação da pauta de audiências e reuniões da 81.ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 3903044 - Material De Sinalizacao Visual E Outros, durante o exercício de 2019, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 42 (0302594) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

R E S O L V O:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 84.499.755/0001-72, no valor total de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 54/2019 (0289984).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 20 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135.2019.02AJ-SUBADM.0302917.2019.003063

Autos: 2019.003063

Assunto: Renovação da Assinatura do Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 10 (0289810), de lavra do Sr. JOSÉ ALBERTO DA COSTA MACHADO, Diretor-Geral, por meio

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

do qual informou que solicitou da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, proposta de preços referente à 01 (uma) assinatura daquele período, no período de janeiro a dezembro de 2019, no valor unitário de R\$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais).

CONSIDERANDO o Memorando 106 (0299907), de lavra do Setor de Compras e Serviços, por meio do qual observou a inviabilidade de competição, em função da singularidade e exclusividade do objeto a ser contratado, razão pelo qual vislumbrou a hipótese de inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer n.º 44 (0302910), a Doutra Assessoria Jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos opinou pela contratação direta, em razão da inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93;

II - ADJUDICAR à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ Nº 04.164.794/0001-80, no valor de R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais) ;

III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 20 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 137.2019.02AJ-SUBADM.0302944.2018.014520
PROCESSO SEI N.º 2018.014520

Pregão Eletrônico n.º 4.008/2019-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 602.2018.DCCON.0236859.2018.014520, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2018.SETRANS.0238956.2018.014520.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 19/03/2018 e 20/03/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em seguro de veículos, para atender à frota pertencente à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.065.699/0001-27, no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2019-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 20 de março de 2019.

Mauro Roberto Veras Bezerra
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2018.0000723.

Espécie: Termo de Convalidação nº 001/2019 – MP/PGJ

Objeto: Convalidar, para fins de pagamento de auxílio-alimentação, o período de 21 de outubro a 5 de novembro de 2018, trabalhado pelo servidor Ronaldo Mangabeira do Nascimento na Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá/AM.

Valor: R\$ 927,27.

Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá/AM e Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Signatários: Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. José Bezerra Guedes (Prefeito Municipal de Tapauá/AM).
Data: 07.03.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2019/0000041426.57PRODIHC

Notícia de Fato: nº 040.2019.000315

Investigada: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Interessado: Anônimo

Assunto: Apurar suposta falta de policiamento nos terminais 1, 3 e 4 da Capital

EMENTA. Direito Administrativo. Ausência de Fiscalização. Inocorrência. Denúncia Anônima. Ausência de Elementos Mínimos a Indicar Materialidade e Autoria. Indeferimento Liminar. Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato Anônima, em que se aduz suposta ausência de fiscalização em três terminais de ônibus coletivos, na Capital, facilitando a criminalidade nos locais, principalmente, nas linhas 640 e 560, havendo relatos, ainda, de que comerciantes e fiscais dos terminais já conheceriam os assaltantes, mas não os denunciava à polícia, por medo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Relatou-se, também, que o volume das caixas de som dos terminais é muito alto, de modo a abafar o grito das vítimas, e que a polícia militar estaria deixando de ir ao local, sob a alegativa de falta de gasolina.

Os autos vieram desacompanhados de prova ou indícios desta.

Preliminarmente, verifica-se que a forma genérica e aleatória com que foram relatados os fatos inviabiliza a deflagração, ainda que preliminar, de qualquer investigação, vez não foi mencionado o nome dos possíveis fiscais, de comerciantes ou das vítimas, assim como não foi relatado o dia, o mês, o horário ou as circunstâncias em que teriam ocorrido os fatos.

Diante do exposto, INDEFIRO a instauração de Inquérito Civil com fundamento no art. 23, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

I – Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, em razão de se tratar de denúncia anônima;

II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus/AM, 18 de março de 2019

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça em Substituição Legal

Data da Instauração:15/03/2019
Promotoria: 51ª PRODECON.

Objeto: Acompanhar o andamento processual da Ação Civil Pública 0702652-41.2018.8.04.0001 que deverá ser concluído por ocasião do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos judiciais, podendo, para isso, ser prorrogado quantas vezes for necessário.

Manaus, 15 de março de 2019

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2019/000004374

DOCUMENTO Nº 2019/0000043749.51PRODECON

EXTRATO DA PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº: 018.2019.000029

Data da Instauração:15/03/2019

Promotoria: 51ª PRODECON.

Objeto: Acompanhar o andamento processual da Ação Civil Pública 0615566-95.2013.8.04.0001que deverá ser concluído por ocasião do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos judiciais, podendo, para isso, ser prorrogado quantas vezes for necessário.

Manaus, 20 de março de 2019

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000043657

DOCUMENTO Nº 2019/0000043665.51PRODECON

EXTRATO DA PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº: 018.2019.000027

Data da Instauração:15/03/19

Promotoria: 51ª PRODECON.

Objeto: Acompanhar o andamento processual da Ação Civil Pública 0707358-67.2012.8.04.0001 que deverá ser concluído por ocasião do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos judiciais, podendo, para isso, ser prorrogado quantas vezes for necessário.

Manaus, 15 de março de 2019

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000043688

DOCUMENTO Nº 2019/0000043699.51PRODECON

EXTRATO DA PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº: 018.2019.000028

Data da Instauração:15/03/2019

Promotoria: 51ª PRODECON.

Objeto: Acompanhar o andamento processual da Ação Civil Pública 0618684-79.2013.8.04.0001 que deverá ser concluído por ocasião do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos judiciais, podendo, para isso, ser prorrogado quantas vezes for necessário.

Manaus, 20 de março de 2019

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2019/0000040502.24PROM_MAO

NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2018.002049

Noticiado – Unidade Prisional do Puraquequara

Noticiado – Umanizzare Gestão Prisional e Serviços LTDA

Noticiante – Anônimo.

Assunto: 900076 – Direitos do Preso

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do Art. 18, caput, e § 1º da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato em epígrafe, que tratava de supostas negligências institucionais por parte do Diretor da Unidade Penitenciária do Puraquequara e dos funcionários da Empresa Umanizzare, fatos supostamente ocorridos entre junho e setembro de 2018, sem data e hora precisos, tendo por vítimas internos não identificados, consoante as razões expostas em despacho de arquivamento, cuja cópia é integrante dos autos.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, para eventual interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 19 de março de 2019.

CHRISTIANNE CORRÊA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000043637

DOCUMENTO Nº 2019/0000043641.51PRODECON

EXTRATO DA PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº: 018.2019.000026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 004.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
 INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 084.2018.02.54.
 DATA DA INSTAURAÇÃO: 11.03.2019
 INVESTIGADO: Keyte Miriam Moraes Martins
 OBJETO: visando apurar os fatos que ensejem a tutela de interesses individuais e indisponíveis das menores P.F.M.C. e A.C.M.C.
 PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

PORTARIA Nº 005.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
 INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 085.2018.02.54.
 DATA DA INSTAURAÇÃO: 11.03.2019
 INVESTIGADO: Alcemir dos Santos Veloso
 OBJETO: visando apurar os fatos que ensejem a tutela de interesses individuais e indisponíveis da menor B.M.L.
 PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

PORTARIA Nº 006.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
 INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 093.2018.02.54.
 DATA DA INSTAURAÇÃO: 11.03.2019
 INVESTIGADOS: Ivan, Mirian e Irani
 OBJETO: visando apurar os fatos que ensejem a tutela de interesses individuais e indisponíveis da Pessoa Idosa citada no procedimento.
 PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 006.2019.13.1.1

INQUÉRITO CIVIL Nº 328.2014 (009.2016.000038)
 INTERESSADO: Integração Terceirização Alagoana Ltda.
 DENUNCIADA: Universidade do Estado do Amazonas.
 ASSUNTO: apurar eventual ato de improbidade administrativa passível de causar dano ao Erário, consistente na realização de procedimento pela Universidade do Estado do Amazonas para contratação de empresa de conservação e limpeza para realização de serviços de asseio e jardinagem, assim como limpeza de caixas d'água em suas unidades na capital e no interior do Estado, em descordo com as normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993.

Eminente Conselheiro Relator:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa passível de causar dano ao Erário, decorrente da realização de procedimento pela Universidade do Estado do Amazonas para contratação de empresa de conservação e limpeza para realização de serviços de asseio e jardinagem, assim como limpeza de caixas d'água em suas unidades na capital e no interior do Estado.

O presente Inquérito originou-se a partir de representação da lavra da pessoa jurídica Integração Terceirização Alagoana Ltda., que questiona a realização de Convite pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA para contratação de empresa de conservação e limpeza para realização de serviços de asseio e jardinagem, assim como limpeza de caixas d'água.

Asseverou que apesar de estar agendada a apresentação das propostas para o dia 03.02.2014, essa se constitui em novo contrato emergencial (há contrato emergencial em vigor desde agosto de 2013) e se encontra eivada de vícios, posto que está desacompanhada do respectivo processo administrativo, do projeto básico, de planilha diferente do padrão informado (SEFAZ), bem como não estão delimitados os equipamentos, materiais e serviços que serão prestados em dezoito cidades do interior.

Diz ainda que não há previsão de insalubridade, apesar de haver serviços prestados em áreas das faculdades de ciências da saúde e em consultórios odontológicos, assim como não foram informados dia e hora da abertura das propostas.

A representação veio desacompanhada de documentos, razão pela qual requisitou-se à Universidade do Estado do Amazonas cópia integral do processo administrativo do qual resultou a expedição de convite para apresentação de propostas para realização de contratação de empresa de conservação e limpeza para realização de serviços de asseio, jardinagem e limpeza de caixas d'água em suas unidades na capital e no interior do Estado, bem como do último termo de contrato firmado para esse fim e seus eventuais aditivos.

Ao encaminhar a documentação pertinente, a UEA informou que:

“[...] a indigitada contratação [emergencial] foi realizada em obediência à decisão judicial proferida pelo M. M. Juiz da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas, nos autos do processo nº 2381-83.2013.4.01.3200, a qual determinou que a empresa RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS, que prestava serviços de conservação e limpeza a esta IES, não poderia continuar prestando serviços aos órgãos da Administração Pública.

Diante da rescisão abrupta, e no resguardo do interesse público, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA procedeu à contratação direta da empresa TOP VIP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., de 01/08/2013 a 01/02/2014, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, e na forma exigida pelo art. 2º, VIII, da Lei Delegada nº. 93/2007.

Entretantes, em que pese o prazo de 180 dias permitidos pelo dispositivo legal acima, o procedimento licitatório para contratação ordinária não se encontra concluído, pelo que restou a esta IES, com base no entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado, Parecer nº. 086/2012 – PA/PGE, da lavra da Procuradora Heloysa Simonetti Teixeira, a necessidade de intentar contratar sob as mesmas razões, pelo que inalteradas as circunstâncias, outra empresa por dispensa de licitação.

Frise-se que o procedimento administrativo nº. 2014/00003003, em anexo, tratando da nova contratação emergencial, foi encaminhado à Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL, que, à luz das considerações expostas, aprovou os procedimentos de dispensa”.

Da documentação encaminhada pela UEA, verificou-se que após o término de vigência do contrato emergencial com a TOP VIP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., foi firmado o Contrato nº 016/2014 com a LG Serviços Profissionais Ltda. e que o Termo de Contrato faz referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº. PE 362/13, da Ata de Registro de Preços nº. 0038/2014 – e-Compras.AM, e ao Projeto Básico nº. 007/2014-UEA.

Inicialmente, estranhou-se o fato de o Projeto Básico ter sido elaborado em 2014 e, portanto, após o lançamento do Edital do pregão. Ademais, imaginando trata-se de nova contratação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Laura Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

emergencial, também causou estranheza o fato de o referido contrato ter sido assinado em 05/05/2014, quando já havia um Pregão Eletrônico concluído em fevereiro daquele ano.

Em razão das citadas incongruências, requisitou-se:

I) da Universidade do Estado do Amazonas – UEA cópia integral do Processo Administrativo nº 2014/00005027, que deu origem ao Termo de Contrato nº 016/2014 (DOE 12.05.2014), firmado com a empresa LG Serviços Profissionais Ltda., preferencialmente em meio eletrônico; e

II) da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ (DOE 06.02.2014) cópia integral do Processo Licitatório nº 014401.006361/2013, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 362/13-CGL, homologado por Despacho datado de 05.02.2014 (DOE de 06.02.2014).

Após detida análise da extensa documentação encaminhada, verificou-se que as incongruências acima citadas não passaram de um erro de interpretação. A nova contratação realizada pela UEA (Contrato nº 016/2014) não decorreu de dispensa de licitação na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e sim de adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº. 0038/2014 – e-Compras.AM, decorrente do Pregão Eletrônico nº. PE 362/13, realizado pela SEFAZ.

É o breve relatório, passo a considerar.

No presente caso não há que se falar em ato de improbidade administrativa, posto que inexistente dano ao erário, enriquecimento ilícito e/ou violação aos princípios norteadores da atividade administrativa, na medida em que a contratação em tela observou todas as normas aplicáveis, seguindo os trâmites definidos em lei.

Antes mesmo do encerramento do prazo de vigência do contrato emergencial com a TOP VIP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (esse decorrente de Decisão Judicial na esfera trabalhista que afastou a empresa antes prestadora do serviço), a UEA encaminhou à CGL processo licitatório para nova contratação, que em razão de entraves procedimentais na CGL, não foi finalizado no momento oportuno, gerando a necessidade de nova contratação emergencial, que, inclusive, já havia sido aprovada pela Procuradoria Geral do Estado.

Entretanto, a nova contratação emergencial não chegou a ocorrer em razão da adesão à citada Ata de Registro de Preços, procedimento mais célere, na medida em que outro órgão ou entidade já realizou o integral procedimento licitatório. A celeridade do procedimento e a situação da prestação dos serviços foram expressamente consideradas pela UEA.

O Projeto Básico (007/2014-UEA) foi encaminhado à auditoria interna para análise e manifestação quanto à possibilidade de contratação via Ata de Registro de Preços. Após detalhada análise das vantagens e desvantagens da adesão, da adequação do projeto básico às especificidades necessárias, da economicidade do instituto em relação à contratação por licitação convencional, bem como após apontar os procedimentos legais a serem observados, o Auditor recomendou o acatamento quanto ao procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços.

Ato contínuo, o projeto básico foi encaminhado à Prefeitura Universitária para análise quanto à necessidade de adequação do projeto básico consoante recomendação da Auditoria Interna.

Consta, ainda, dos autos do processo administrativo, solicitação de anuência ao órgão gerenciador da Ata e das pessoas jurídicas prestadoras de serviço, com encaminhamento do projeto básico,

conforme determina o Decreto nº 7892/2013.

Ressalte-se que a economicidade da medida restou demonstrada por meio de pesquisa de mercado realizado entre 3 (três) prestadoras de serviço.

Os autos foram encaminhados para análise e manifestação jurídica do Procurador da UEA, o qual manifestou-se favorável à adesão, considerando os documentos constantes nos autos e o procedimento legal.

Por fim, cabe ressaltar que o valor global do Contrato nº 016/2014 (R\$ 3.396.726,48), firmado por meio de adesão, foi menor que aquele contrato emergencial firmado anteriormente com a TOP VIP (R\$ 3.556.877,64).

Assim, ante a ausência de improbidade administrativa e de dano ao erário, promove-se pelo arquivamento dos presentes autos, na forma do disposto no art. 39, I, da Resolução nº 006/2017 – CSMP, encaminhando-o para análise quanto à homologação por esse e. Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao § 1º do art. 9º da Lei nº 7.347/85 c/c o art. 43, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 11/93.

Manaus, 22 de janeiro de 2019.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP

PORTARIA Nº 007.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 094.2018.02.54.
DATA DA INSTAURAÇÃO: 18.03.2019
INVESTIGADO: Pedro Henrique Rodrigues dos Santos
OBJETO: visando apurar os fatos que ensejem a tutela de interesses individuais e indisponíveis da adolescente I.S.P.C.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

PORTARIA Nº 008.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 096.2018.02.54.
DATA DA INSTAURAÇÃO: 18.03.2019
INVESTIGADO: Ismael Nascimento Farias
OBJETO: visando apurar os fatos que ensejem a tutela de interesses individuais e indisponíveis da adolescente K.T.N.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

PORTARIA Nº 011.2019.02.54

EXTRATO

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 092.2018.02.54.
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25.02.2019
INVESTIGADO: Hospital Regional de Manacapuru
OBJETO: visando acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Manacapuru na regularização do serviço de atenção pré-hospitalar móvel do Hospital Geral de Manacapuru.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho